



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 076/2019.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 06/06/2019


Secretaria de Administração

Dispõe sobre nomeação de servidor público do Poder Legislativo Municipal – Assessor de Imprensa/Cerimonial e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **PATRÍCIA SOARES VELASCO**, brasileira, Solteira, filha de: Acelino Teodoro Velasco e Maria Aurenice Soares Velasco, natural de Itiquira-MT., nascida em: 23/12/1982, portadora do CPF 999.289.571-34, RG. 1217488-2 SEJSP/MT., Expedida em 27/09/2011, para o cargo de: **ASSESSORA DE IMPRENSA/CERIMONIAL**, a partir do dia 06 de junho de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 2.961,86** (dois mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, Alínea C, da Lei Municipal nº 971/2017, São atribuições do Cargo: Assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento em comunicação social, relações públicas diante de todos os veículos de imprensa e mídia em geral, planejar e executar os meios de publicidade institucional e informativos do Poder Legislativo, Planejamento e execução dos eventos do Poder Legislativo de Itiquira.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.


Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

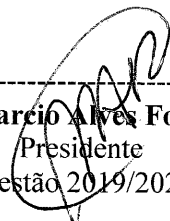
Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 06 de junho de 2019.

CIENTE EM 06/06/19




Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

pela Lei Municipal nº 972, de 08 de março de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 29 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Lei Estadual nº 7.263/2000, alterada pela Lei nº 10.480/2016 e demais alterações;

CONSIDERANDO o Art. 4º §1º da Lei Municipal nº 972/2017;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal do FETHAB, no dia 07 de junho de 2019 opinando pela aprovação das contas;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Relatório de contas do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2019 dos recursos recebidos por meio do FETHAB;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itiquira, 07 de junho de 2019.

AGUINALDO FURTADO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Fethab

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 076/2019**

Dispõe sobre nomeação de servidor público do Poder Legislativo Municipal – Assessor de Imprensa/Cerimonial e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **PATRICIA SOARES VELASCO**, brasileira, Solteira, filha de: Acelino Teodoro Velasco e Maria Aurenice Soares Velasco, natural de Itiquira-MT., nascida em: 23/12/1982, portadora do CPF 999.289.571-34, RG. 1217488-2 SEJSP/MT., Expedida em 27/09/2011. para o cargo de: **ASSESSORA DE IMPRENSA/CERIMONIAL**, a partir do dia 06 de junho de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de **R\$ 2.961,86** (dois mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

Art. 3º Com base no artigo 45, Alínea C, da Lei Municipal nº 971/2017, São atribuições do Cargo: Assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento em comunicação social, relações públicas diante de todos os veículos de imprensa e mídia em geral, planejar e executar os meios de publicidade institucional e informativos do Poder Legislativo, Planejamento e execução dos eventos do Poder Legislativo de Itiquira.

Art. 4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 06 de junho de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 075/2019**

Dispõe sobre nomeação de servidor público do Poder Legislativo Municipal – Coordenador de Sonorização/Filmagem e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LUIZ ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, filho de: Antonio de Souza e Orozina Paulina Alvino de Souza, natural de Itiquira-MT., nascido em: 26/02/1993, portador do CPF 049.834.451-70, RG.2574051-2 SEJSP/MT., Expedição em: 29/04/2011, para o cargo de: **COORDENADOR DE SONORIZAÇÃO/FILMAGEM**, a partir do dia 04 de junho de 2019.

Art. 2º. O Salário bruto mensal será de R\$ 1.151,38 (um mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei 1014/2018, Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais.

Art. 3º - Com base no artigo 45, inciso I, Alínea D, da Lei Municipal 971/2017, são atribuições: Coordenação e Execução de Serviços de Filmagem, Gravação e fotografia de todos os eventos do Poder Legislativo de Itiquira.

Art.4º - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - As demais regras seguem pelas Leis Municipais, 379/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), 971/2017 e demais leis em normas vigentes no País.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 04 de junho de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 009/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ com o nº 00.176.362/0001-38, sediada na rua João Batista Vidotti, Nº407, bairro Santo Antônio, Itiquira-MT, Telefone (065) 3491-1514, E-mail: camaraitiquira@hotmail.com.

CONTRATADA: MARCO ROGERIO PEGORARI, nome fantasia: **MARCO ROGERIO PEGORARI**, devidamente inscrita no CNPJ 11.444.640/0001-07, sediada a Rua Primavera, 2668, Centro, Cep 78.243-000, Curvelândia-MT., Telefone (65) 99662-3993, E mail: marcopegorari@acapassessoria.com.br

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e consultoria no controle interno deste poder legislativo

DOTAÇÕES: 01.001.031.0001.2001.3.3.90.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.